



Proc. Administrativo 8- 004/2026

De: Djalma S. - SAAE - CPL

Para: SAAE - CPL - SETOR DE LICITAÇÃO

Data: 26/01/2026 às 17:32:26

Setores envolvidos:

SAAE - ASJUR, SAAE - DAF, SAAE - CONTROLADOR, SAAE - PRES, SAAE - CPL, SAAE-CONTAB, ADM FIN CONTAB, SAAE - ASSESS LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

R E S O L V E:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 02/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alínea “a”, “b”, “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI, com sede na Avenida Parque das Lagoas 195, Parque das Árvores, Parnamirim/RN, 59154- 325, inscrito no CNPJ nº: 23.361.094/0001- 20, apresentou proposta compatível com as finalidades precípua da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “a”, “b”, “c” e “f”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PÚBLICA MUNICIPAL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL), VISANDO ASSESSORAMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no valor global de R\$: 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) em favor da empresa F. A. B. ASS. E CONS. CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.361.094/0001-20.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

DJALMA DE SALES

DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F821-321D-0246-2C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA DE SALES (CPF 673.XXX.XXX-72) em 26/01/2026 17:32:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeextremoz.1doc.com.br/verificacao/F821-321D-0246-2C17>